

2
0
2
6

Semana
IntegraCAPES

Cartilha de Orientação sobre Denúncias

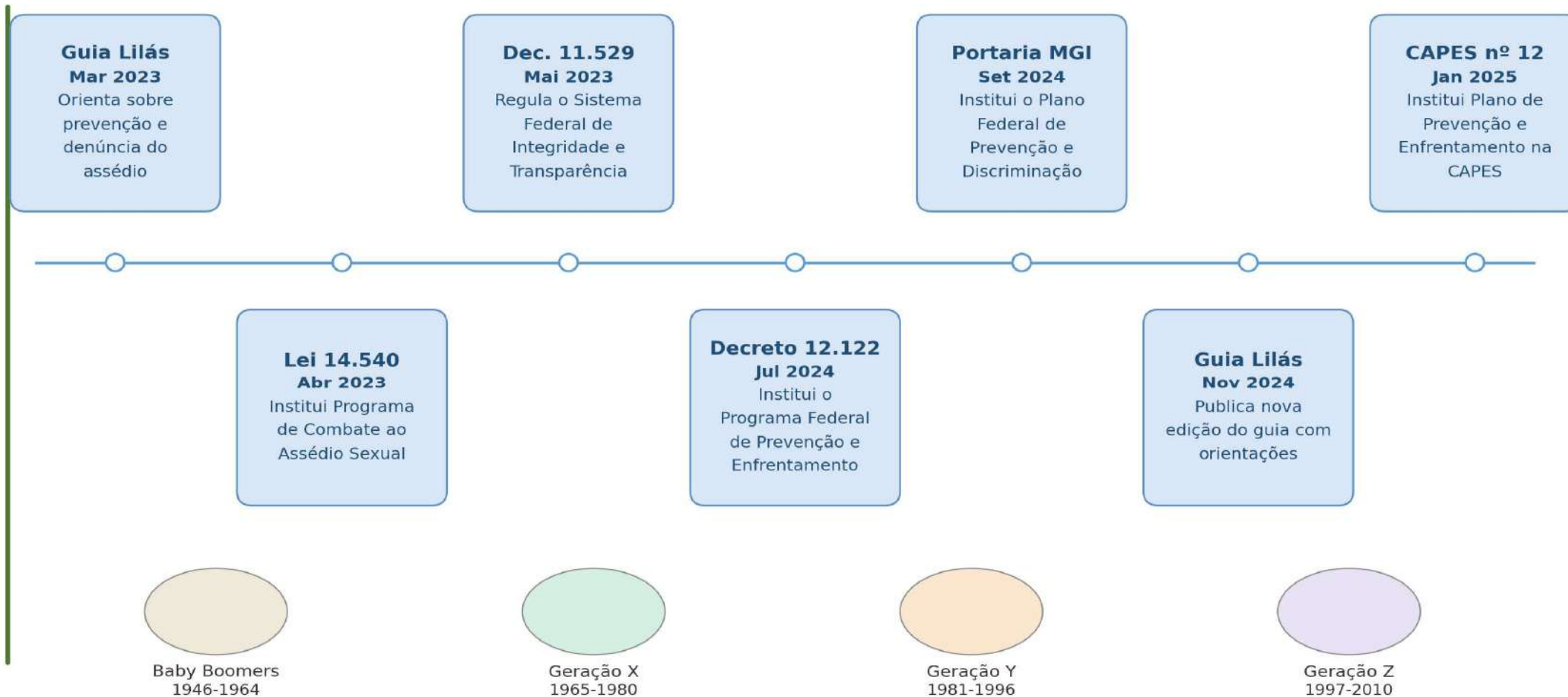
Daniella Toscano
Ouvidora da CAPES



Por qual razão elaborar uma cartilha
que trata de denúncias?



INTEGRIDADE PÚBLICA E RESPEITO AOS DIREITOS



ALGUMAS SITUAÇÕES QUE NÃO SE ENQUADRAM COMO DENÚNCIA:



RECLAMAÇÃO

Manifestação de insatisfação com um serviço, atendimento ou conduta de agente público.



SOLICITAÇÃO

Pedido de informação, providência ou serviço.



SUGESTÃO

Proposta de melhoria de processos ou serviços.



ELOGIO

Reconhecimento de boas práticas ou atendimentos de qualidade.



Esses registros também são importantes, mas não resultam em apuração de irregularidades. Saber identificar corretamente o tipo de manifestação garante que cada demanda seja encaminhada ao setor adequado e receba o tratamento apropriado.



DENÚNCIA

Principais Características:

Envolve indícios de irregularidade ou ilegalidade

Pode ser feita por qualquer pessoa, sem precisar ser parte direta envolvida

Permite que se inicie a apuração dos fatos

O RELATO DEVE RESPONDER, SEMPRE QUE POSSÍVEL, ALGUMAS PERGUNTAS:

O que aconteceu? Descreva o fato de forma detalhada.

Quem está envolvido? Informe nomes, cargos ou vínculos com o órgão.

Onde ocorreu? Identifique o local ou setor relacionado.

Quando ocorreu? Informe a data ou o período aproximado.

Como e por que ocorreu? Explique as circunstâncias e possíveis motivações.

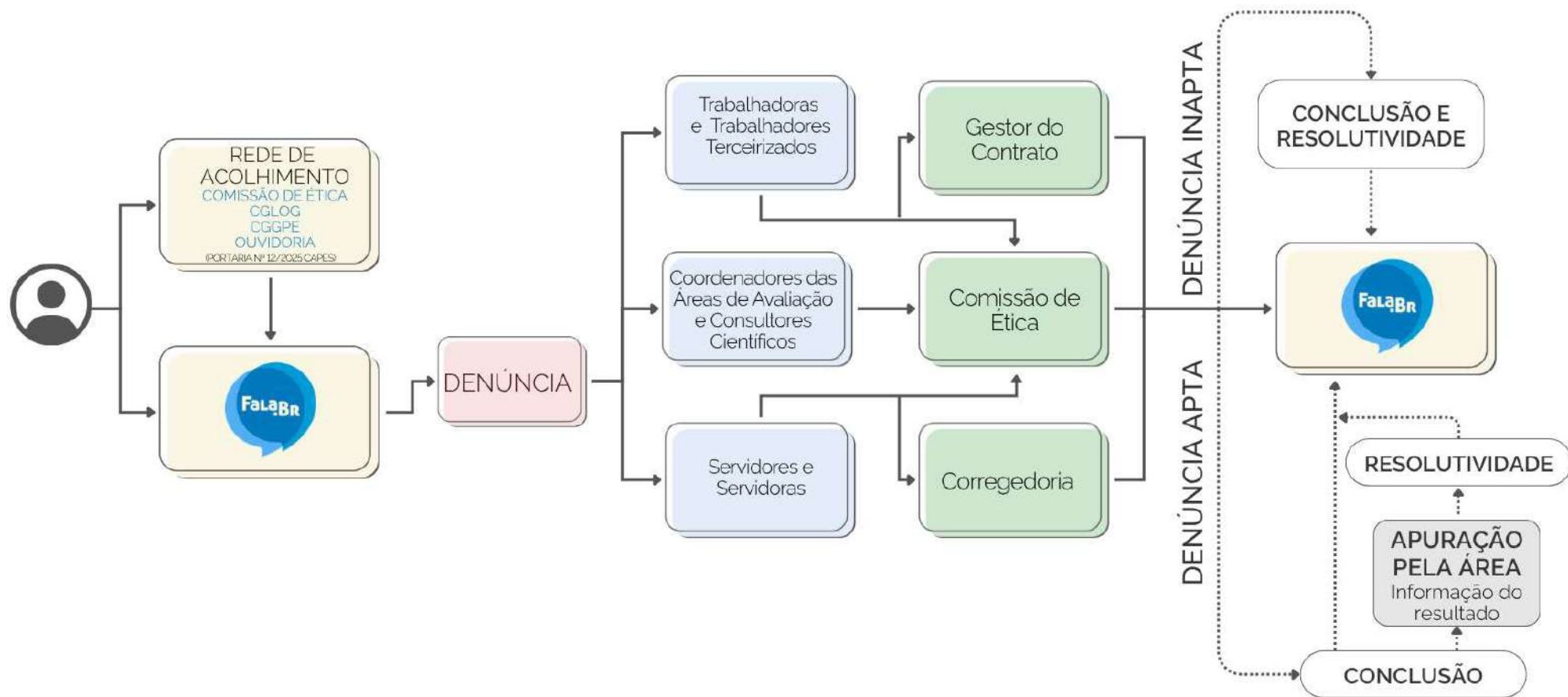


É recomendável anexar documentos, mensagens, imagens ou outros registros que comprovem ou fortaleçam o relato. Quanto mais precisas forem as informações, maior a efetividade da apuração e menores as chances de arquivamento por falta de elementos.

FLUXO DE DENÚNCIAS



FLUXO INTERNO DE DENÚNCIA



Boas-vindas ao Fala.BR

O Fala.BR é a sua plataforma para **registros de manifestações** como denúncias, elogios, reclamações e sugestões e **pedidos de acesso a informação**.



Manifestação de Ouvidoria

Apresente sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias à Administração Pública - [Saiba Mais](#).



Cidadãos

Registre denúncias, elogios, reclamações, sugestões e solicitações para as instituições da administração pública.



Servidores Públicos

Canal destinado a servidores e trabalhadores das instituições federais para registro de manifestações.



Acesso à Informação - LAI



Pedido de Acesso à Informação

Solicitação gratuita, sem exigência de justificativa.



CONHEÇA SEUS DIREITOS:

SIGILO E PROTEÇÃO DA IDENTIDADE

A principal garantia é a proteção dos dados pessoais da pessoa denunciante, ou de dados que possam direta ou indiretamente identificar essa pessoa, assegurando os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade, resguardados constitucionalmente.

PRESERVAÇÃO DOS ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

O denunciante tem o direito de ter seus elementos de identificação preservados desde o recebimento da denúncia. A restrição de acesso a esses elementos é mantida pela unidade de ouvidoria responsável pelo tratamento da denúncia pelo prazo de cem anos, conforme previsto no Decreto nº 10.153/2019.

PSEUDONIMIZAÇÃO

A ouvidoria realiza a pseudonimização da manifestação antes de encaminhá-la para apuração, impedindo a associação, direta ou indireta, dos dados ao denunciante.

SUORTE E ACOLHIMENTO AO DENUNCIANTE

No âmbito da CAPES, a Rede de Acolhimento pode ser acionada para orientar a pessoa denunciante.

PROTEÇÃO CONTRA RETALIAÇÕES

É assegurada à pessoa denunciante a proteção contra ações ou omissões praticadas em retaliação ao exercício do direito de relatar, conforme estabelecido no Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação da CAPES.

Exemplos de retaliações: demissão arbitrária, alteração injustificada de funções, sanções indevidas, prejuízos materiais ou retirada de benefícios.

LEMBRE-SE

Denúncia legítima

Baseada em fatos ou indícios

Visa apurar irregularidade

É feita de boa-fé

Protege o denunciante



Calúnia/Difamação

Baseada em suposições ou boatos

Visa atacar ou expor alguém

É feita com dolo ou má-fé

Pode gerar responsabilização penal e civil

CONSEQUÊNCIAS LEGAIS

DENUNCIAÇÃO CALUNIOSA (ART. 339, DO CÓDIGO PENAL)

Crime para quem acusa alguém falsamente — pena de 2 a 8 anos de reclusão.

DANO MORAL (ART. 186, DO CÓDIGO CIVIL)

Quem causa prejuízo à imagem de outro pode responder civilmente.

Denunciar é um direito.
A boa-fé protege o denunciante;
a mentira, não.

FUI VÍTIMA DE ASSÉDIO OU DISCRIMINAÇÃO. O QUE FAZER?



REDE DE ACOLHIMENTO DA CAPES

OUVIDORIA

SECRETARIA-EXECUTIVA DA COMISSÃO DE ÉTICA

UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS (CGGPE)
SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS

UNIDADE DE RECURSOS LOGÍSTICOS (CGLOG)
TERCEIRIZADOS



A Rede de Acolhimento da CAPES é um espaço institucional de escuta, orientação e acolhimento voltado às pessoas afetadas por situações de assédio ou discriminação no ambiente de trabalho.

Em atenção ao previsto no Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação da CAPES, a Rede oferece atendimento presencial, nas salas de acolhimento da Ouvidoria e da Comissão de Ética, e atendimento remoto, por meio da plataforma Microsoft Teams. A Rede é formada pela Ouvidoria, Comissão de Ética e unidades de Gestão de Pessoas e de Recursos Logísticos.

Com atuação pautada na escuta ativa, comunicação não violenta, respeito à diversidade e na confidencialidade, a Rede busca promover um ambiente de trabalho seguro, saudável, inclusivo e livre de qualquer forma de violência.

Conheça a [Portaria CAPES nº 12/2025](#).

Normativos, Guias, Manuais e Cartilhas

A atividade da Ouvidoria da CAPES é regulamentada pela Portaria nº 200, de 6 de outubro de 2023. A Unidade de Ouvidoria e o Serviço de Informação ao Cidadão são orientados pelos normativos dispostos a seguir. Guia Lilás Cartilha de Prevenção aos assédios moral e sexual

Publicado em 17/10/2023 18:12 | Modificado em 09/07/2026 16:59

Compartilhe:    

[Leis](#)[Decretos](#)[Portarias](#)[Guias e Cartilhas](#)[Guia Lilás](#)[Cartilha de Prevenção aos assédios moral e sexual](#)[Cartilha Linguagem Simples](#)[Guia Prático - Como fazer um pedido de acesso à informação](#)[Diretrizes para um atendimento antirracista](#)[Cartilha de Orientações Sobre Denúncia](#)

Obrigada!

Daniella Toscano
Ouvidora da CAPES
ouvidoria@capes.gov.br



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

